

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 22 DE JANEIRO DE 1987

NÚMERO 13.129

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.298, de 21 de janeiro de 1987

Ratifica a vigência do Decreto nº 30.856, de 14/11/86, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/11/86.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do "caput" do artigo 81 do RICM-SC/84, aprovado pelo Decreto nº 22.584, de 27 de junho de 1984, continua a vigorar com a redação alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 30.856, de 14 de novembro de 1986, cujos efeitos alcançam as operações realizadas a partir do mês de novembro de 1986, inclusive.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 21 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Nelson Amâncio Madalena

AUTARQUIAS

IOESC
IMPrensa Oficial do Estado de Santa Catarina
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/87

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/87, destinada a confecção de Soluções de Cores. O Edital com as especificações e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos diariamente na sede da Empresa, no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material

Florianópolis, 20 de Janeiro de 1987.

JOSÉ FEMINELLA NETO
Presidente da C.P.L.

IOESC
IMPrensa Oficial do Estado de Santa Catarina

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/87

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/87, destinada a aquisição de Papel. O Edital com as especificações e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos diariamente na sede da Empresa, no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material

Florianópolis, 19 de Janeiro de 1987.

JOSÉ FEMINELLA NETO
Presidente da C.P.L.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER.
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/86 - Aprova Regimento Interno do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais-DETER. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais-DETER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, e de acordo com o deliberado em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de Dezembro de 1986, RESOLVE: Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais-DETER. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de dezembro de 1986.

MARCOS JOÃO ROVARIS
PRESIDENTE

52037

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER. CAPÍTULO I - DA NATUREZA - Art. 1º - O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, instituído pelo Decreto nº 29.281, de 16 de junho de 1986, é, de conformidade com o Regimento Interno do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, o órgão de deliberação coletiva do Departamento. CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA - Art. 2º - Ao Conselho Administrativo, de acordo com o artigo 9º do Regimento Interno do DETER, compete deliberar sobre: I - a aquisição e a alienação de bens imóveis de uso da Autarquia e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, por proposta do Diretor Geral; II - convênios, acordos, contratos e ajustes relacionados no todo ou em parte com as atividades da Autarquia, observada a competência do Conselho Estadual de Transportes e Passageiros; III - aprovação em primeira instância do Plano Estadual de Transporte de Passageiros; IV - os programas e orçamentos anuais e plurianuais de investimentos do DETER; V - as operações de crédito, propondo ao Governo os meios e recursos para amortização; VI - a alienação e a baixa de materiais inservíveis; VII - o reajustamento, gratificação, classificação, padronização e melhoria de vencimentos e salários dos servidores do DETER, na forma da Lei e regulamentos; VIII - a instauração de sindicância ou processo disciplinar contra qualquer servidor do DETER, quando o Diretor Geral não o tiver feito; IX - as tarifas e preços do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de utilização de Terminais, de navegação interior de travessia, bem como dos demais serviços prestados pelo DETER; X - outros assuntos relativos à administração do DETER, quando encaminhados pelo Diretor Geral. CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO - Art. 3º - O Conselho Administrativo é constituído pelo Secretário de Estado dos Transportes e Obras,

Diretor Geral, Procurador Jurídico e pelos Diretores de Diretoria. DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA - Art. 4º - A Presidência do Conselho Administrativo é exercida pelo Secretário de Estado dos Transportes e Obras. Parágrafo Único - Na ausência e impedimento eventuais, o Diretor Geral exerce a Presidência do Conselho. Art. 5º - Ao Presidente compete: I - presidir as reuniões do Conselho; II - convocar as reuniões extraordinárias; III - fixar, ouvido o Conselho, o dia da semana e o horário das reuniões ordinárias; IV - antecipar, adiar e cancelar reuniões ordinárias; V - estabelecer a pauta das reuniões; VI - despachar o expediente do Conselho; VII - determinar o arquivamento ou devolução de documentos; VIII - assinar as atas das reuniões, em conjunto com os membros do Conselho; IX - constituir comissões e designar relatores; X - assinar as decisões do Conselho; XI - expedir, assinando com o Secretário do Conselho, documentos e atos resultantes das decisões do Conselho; XII - exercer, nas reuniões do Conselho, o direito do voto comum e do voto de qualidade; XIII - executar e fazer executar este Regimento; XIV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho, tomando as providências necessárias a fiel execução. Art. 6º - O Chefe de Gabinete do DETER será o Secretário do Conselho; Parágrafo Único - O Secretário do Conselho é substituído, automaticamente, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo Procurador Jurídico. Art. 7º - Ao Secretário do Conselho compete: I - secretariar as reuniões do Conselho; II - proceder a la vatura das atas das reuniões; III - elaborar as pautas de reuniões, submetendo-as, à aprovação do Presidente do Conselho; IV - exercer outros encargos que forem atribuídos pelo Presidente. Art. 8º - A correspondência, processos, recursos, consultas e demais documentos recebidos pelo Conselho, serão registrados no protocolo do DETER, e encaminhados à Presidência, devidamente instruídos, para despacho. CAPÍTULO V - DOS PROCESSOS - O processo, cujo assunto depender da deliberação do Conselho, será distribuído pela Presidência a membro do Conselho, para relatar e dar parecer. Art. 10 - O relator designado que se considerar impedido ou levantar a sua suspeição, devolverá, com os motivos, o processo à Presidência, que apreciará a procedência do alegado. Parágrafo Único - Aceito pelo Presidente o impedimento ou a suspeição, ficará o membro do Conselho impedido de participar da discussão e votação do processo. Art. 11 - O relator terá prazo fixado pelo Presidente para apresentação do relatório e parecer, que poderá, a pedido, ser prorrogado. CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES - Art. 12 - O Conselho realizará, semanalmente, reuniões ordinárias e, por convocação do Presidente, reuniões extraordinárias. Art. 13 - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho. Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, assumirá a direção dos trabalhos o Diretor Geral, ou quem estiver no exercício da Diretoria Geral. Art. 14 - As reuniões serão secretariadas pelo Secretário do Conselho. Parágrafo Único - Na ausência do Secretário do Conselho, secretariará os trabalhos o Procurador Jurídico, e na falta deste, membro presente designado pelo Presidente. Art. 15 - Nas reuniões do Conselho Administrativo, com permissão ou a convite do seu Presidente, poderão ser admitidos a participar, sem direito a voto, servidores, ou pessoas capazes de contribuir para elucidação de assuntos de interesse da Autarquia. Art. 16 - O Conselho se reunirá desde que esteja já presentes, no mínimo 3 (três) de seus membros. Art. 17 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente da reunião o voto comum e o voto de qualidade. Art. 18 - As pautas das reuniões serão estabelecidas pelo Presidente do Conselho, por proposta de seus membros. Parágrafo Único - A critério do Presidente da Reunião, poderá ser discutido assunto não previsto na pauta e, considerada inadivél pelo Conselho sua votação, será a ela submetido. Art. 19 - O Secretário distribuirá com antecedência a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados na reunião. Art. 20 - Os relatórios, pareceres e trabalhos deverão ser entregues ao Secretário com antecedência de 3 (três) dias da data da reunião, para fins de processamento, inclusão na pauta e distribuição aos membros do Conselho. Art. 21 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem: I - abertura da reunião e verificação de "quorum"; II - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; III - expediente; IV - apresentação e apreciação de propostas e sugestões, debates gerais; V - ordem do dia: leitura de relatório, parecer, conclusão ou trabalho,

discussão e votação, referentes a cada um dos processos ou assuntos constantes da pauta; e VI - encerramento da reunião pelo Presidente. Art.22 - Na discussão de matéria, cada um dos presentes à reunião, terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos, podendo o Presidente conceder prorrogação por tempo determinado. Art.23 - Durante a discussão, membro do Conselho poderá pedir vistas ao processo, por prazo não excedente a 3 (três) dias, devolvendo-o, neste prazo ao Secretário. Art.24 - As declarações de voto vencido, formuladas por escrito, deverão ser apresentadas até a reunião ordinária seguinte, constarão de ata e serão anexadas ao processo. Art.25 - Na votação da matéria, quando o relator for vencido, o Presidente designará o primeiro membro que profere o voto vencedor para lavrar a decisão. Art.26 - O Presidente do Conselho poderá suspender, mediante despacho motivado, decisão de Conselho. § 1º - O ato de suspensão será, obrigatoriamente, submetido à deliberação do Conselho, no prazo de 20 (vinte) dias. § 2º - Provada a suspensão, o Conselho revogará a decisão suspenso. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Art.27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho. Art.28 - O Conselho, por proposta do Presidente, poderá alterar o presente Regimento, constituindo-se comissão especial para este fim. Art.29 - Aprovado pelo Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, em reunião realizada no dia 29 de dezembro de 1986, este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER, FLORIANÓPOLIS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1986.**

MEMBROS: MARCOS JOÃO ROVARIS - Presidente

LUIZ OSVALDO D'ACAMPORA FILHO

JUSCELIA MOMM

JOÃO NICOLAU CARVALHO

LUIZ CARLOS MARTINS

LUZIA DA SILVA FERNANDEZ - Secretário

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/87 - Aprova novos Coeficientes Tarifários para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art.7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, e de acordo com o deliberado em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 1987, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 001/87, de 08 de janeiro de 1987, do Ministro de Estado da Fazenda, **RESOLVE:** Art.1º - Adotar os seguintes Coeficientes Tarifários Finais para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, calculados com base na evolução dos insumos básicos:

SERVIÇO PISO	COEFICIENTE TARIF.FINAL (Cz\$/Pas/Km)
RODOVIÁRIO I	0,29258
RODOVIÁRIO II	0,39124
RODOVIÁRIO III	0,45460
URBANO I	0,23173
URBANO II	0,29360

Art.2º - Fixar os seguintes critérios de arredondamento para cálculo do valor das passagens: I - valores fracionários de cruzado compreendidos de 1 a 4 centavos, desprezar; II - valores fracionários de cruzado compreendidos de 5 a 9 centavos, adotar imediatamente o valor superior a 9 centavos. Parágrafo único - As tarifas do serviço rodoviário não poderão ser inferiores ao correspondente a 08 km de leito estradal I. Art.3º - As transportadoras deverão comparecer no DETER, onde obterão as listagens e os novos Certificados de Concessão, Permissão, Autorização e Licença dos serviços que operam contendo os preços ora liberados. § 1º - As listagens fornecidas pelo DETER conterão, ainda, as demais características dos serviços em operação correspondendo aos

respectivos Certificados. § 2º - Somente poderão ser utilizados nas Agências ou veículos em operação, Certificados, rubricados por Diretores das Transportadoras, cópias dos original fornecidos pelo DETER. Art.4º - As novas tarifas entrarão em vigor a zero hora do dia 23 de janeiro de 1987, quando os Certificados atualizados e rubricados, nos termos do artigo anterior, estiverem afixados no interior dos veículos, agências e demais locais previstos na legislação. Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de janeiro de 1987.

Marcos João Rovaris
MARCOS JOÃO ROVARIS
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/87 - Adota novas coberturas e taxas referentes ao Seguro de Acidentes Pessoais Facultativo para Passageiros de Ônibus. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986 e de acordo com o deliberado em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 1987, e tendo em vista que o Seguro de Acidentes Pessoais Facultativo para Passageiros de Ônibus, Microônibus e Automóveis em geral é regido pela Circular nº 64, de 29 de dezembro de 1970, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, **RESOLVE:** Art.1º - Adotar, com referência ao Seguro de Acidentes Pessoais Facultativo para Passageiros de Ônibus, as coberturas e taxas constantes do Anexo. Art.2º - As coberturas e taxas deverão ser expostas através de cartazes afixados no interior dos veículos e agências, em locais de fácil visualização. Art.3º - A cobrança das taxas somente poderá ser efetuada mediante emissão do respectivo comprovante com o bilhete de passagem. Art.4º - As transportadoras deverão encaminhar ao DETER requerimento acompanhado da fotocópia da Apólice contendo as coberturas e taxas adotadas no artigo 1º desta Resolução ou respectivo endosso, até, no máximo o dia 20 de fevereiro de 1987. Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 23 de janeiro de 1987. Florianópolis, 19 de janeiro de 1987.

Marcos João Rovaris
MARCOS JOÃO ROVARIS
 PRESIDENTE

ANEKO DA RESOLUÇÃO Nº 002/87 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS FACULTATIVO - Senhor Passageiro - por determinação do Departamento de Transportes e Terminais-DETER, esta transportadora mantém a sua disposição, seguro de acidentes pessoais facultativo para o Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Santa Catarina. **COBERTURAS:** PARA CASO DE MORTE - Cz\$ 10.873,00; PARA CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, até Cz\$ 10.873,00; PARA CASO DE A.M.D.S., até Cz\$ 548,47; PARA CASO DE DIÁRIAS HOSPITALARES, ATÉ 180 DIÁRIAS - Cz\$ 21,75.

TAXAS A SEREM COBRADAS:

PERCURSO	TAXAS
Até 50 Kms	Cz\$ 0,14
De 51 Kms até 100 Kms	Cz\$ 0,28
De 101 Kms até 150 Kms	Cz\$ 0,42
De 151 Kms até 200 Kms	Cz\$ 0,56
De 201 Kms até 250 Kms	Cz\$ 0,70
De 251 Kms até 300 Kms	Cz\$ 0,84
De 301 Kms até 350 Kms	Cz\$ 0,98
De 351 Kms até 400 Kms	Cz\$ 1,12
De 401 Kms até 450 Kms	Cz\$ 1,26
De 451 Kms até 500 Kms	Cz\$ 1,40
De 501 Kms até 550 Kms	Cz\$ 1,54
De 551 Kms até 600 Kms	Cz\$ 1,68
De 601 Kms até 650 Kms	Cz\$ 1,82
De 651 Kms até 700 Kms	Cz\$ 1,96
De 701 Kms até 750 Kms	Cz\$ 2,10
De 751 Kms até 800 Kms	Cz\$ 2,24

Florianópolis, 19 de janeiro de 1987.

Marcos João Rovaris
MARCOS JOÃO ROVARIS
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER. CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/87. Fixa Tarifa de Utilização - TU, de Terminais Rodoviários de Passageiros. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, e de acordo com o deliberado em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 1987, considerando o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 7º do Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, com as alterações do Decreto nº 13.957, de 12 de maio de 1981, e no artigo 4º da Resolução nº 511, de 13 de agosto de 1985, **RESOLVE:** Art.1º - Fixar a Tarifa de Utilização-TU, dos seguintes Terminais Rodoviários de Passageiros nas linhas intermunicipais: Florianópolis em Cz\$ 1,15 (um cruzado e quinze centavos); Blumenau em Cz\$ 1,05 (um cruzado e cinco centavos); Joinville em Cz\$ 1,00 (um cruzado); Lages e São Lourenço do Oeste em Cz\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Canoinhas, Concórdia, Criciúma, Curitiba-nos, Mafra e Joaçaba em Cz\$ 0,60 (sessenta centavos); Urussanga, Videira, Maravilha, Laguna, Itajaí, Guarujá do Sul, Incial, São Bento do Sul, Modelo e Trombudo Central em Cz\$ 0,50 (cinqüenta centavos); Araranguá, Campo Eré, Guaraciaba, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tubarão, Tijucas e Sombrio em Cz\$ 0,40 (quarenta centavos); Rio do Sul, Santa Rosa (Sombrio) e Seara em Cz\$ 0,30 (trinta centavos); Dionísio Cerqueira, Iporã (Mondai), Romelândia, Pinhalzinho e Jacinto Machado em 0,20 (vinte centavos). Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Florianópolis, 19 de Janeiro de 1987.

Marcos João Rovaris
MARCOS JOÃO ROVARIS
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 033/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
DESIGNAR o Engenheiro Civil JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE, nível ANS-5-A, matrícula SEA nº 172.841 para, sem prejuízo da função que exerce de Chefe da Seção de Atividade das Técnicas da Coordenadoria Regional do Vale do Rio do Peixe, desempenhar a função de Chefe do Escritório de Fiscalização de Joaçaba, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 29-12-86 à 27-01-87.
 Registre-se, Comunique-se e Publique-se.
 DER-SC, Florianópolis, 13 de janeiro de 1987

P. L. Rih
 Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
 acl. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 034/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
DESIGNAR o Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO BEAL DONATO, nível ANS-6-B, matrícula SEA nº 172.832 para, sem prejuízo da função que exerce de Chefe da Residência de Videira, desempenhar a função de Chefe do Escritório de Fiscalização de Caçador, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 29-12-86 à 27-01-87.
 Registre-se, Comunique-se e Publique-se.
 DER-SC, Florianópolis, 13 de janeiro de 1987

P. L. Rih
 Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
 acl. Diretor Geral do DER-SC.

IOESC		DIÁRIO OFICIAL		REMESSA DE MATÉRIAS		
DIRETOR GERAL FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI DIRETOR INDUSTRIAL FLÁVIO JOSÉ CARDOZO *** INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES: (Programa "Respeito ao Cidadão") Fone: 33-0656 SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões Cx. P. 138 - Tel. (0482) 33-0344 AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 - Salas 4 e 5 Edifício Hércules - Centro - Tel. (0482) 22-9470 88000 - Florianópolis - SC		PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO - Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) Cz\$ 87,00 - Modelo 2 (atas, avisos, editais) Cz\$ 29,00 - Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espeço até 16 cm) Cz\$ 94,00 As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (se de ou agência) ao preço de Cz\$ 2,00 - modelo 1, Cz\$ 0,70 - modelo 2 (32 cm) e Cz\$ 0,35 - modelo 2 (16 cm).		PREÇO DE ASSINATURAS - Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos Cz\$ 200,00 A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial - JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim. PREÇO DE VENDAS AVULSAS - Exemplar Cz\$ 1,00		As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11). A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

PORTARIA Nº 039/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 014/87, de 05 de janeiro de 1987, a representante da Secretaria da Administração LILIAN BOZZANO DERNER TARGA, que vai compor a Comissão para receber, analisar e decidir sobre as inscrições e proceder a realização do Concurso de Acesso, nos termos do Edital nº 001/86, publicado no DOE nº 13.098, de 04-12-86, apresentando relatório final sobre o mesmo. Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

DER-SC, Florianópolis, 15 de janeiro de 1987.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
acl. Diretor Geral do DER-SC. 52031

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC.

PORTARIA Nº 641/86 - 31.12.86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e nos termos do Artigo 38, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 19, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o funcionário ESTEVÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, casado, nascido em 07 de janeiro de 1961, matrícula nº 355.207-1, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, nível SA-2-B, para substituir Mário César Pereira, no cargo em comissão de Assessor de Administração Financeira, nível DAS-1, por motivo de férias regulamentares, no período de 29 de dezembro de 1986 a 27 de janeiro de 1987.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Carlos Wolowski Mussi
Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 642/86 - 31.12.86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e nos termos do Artigo 38, § 1º e Artigo 129, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 19, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a funcionária MARIA REGINA BLASI PEREIRA, casada, nascida em 13 de abril de 1963, matrícula nº 319.311-x, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, nível SA-6-A, para substituir Alfredo Alberto Muzinho, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, nível DAS-1, por motivo de férias regulamentares, no período de 29 de dezembro de 1986 a 27 de janeiro de 1987.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Carlos Wolowski Mussi
Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 643/86 - 31.12.86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada

pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, resolve DISPENSAR, da função gratificada de Chefe de Divisão da Divisão de Projetos Técnicos, nível DAI-5, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária, do Quadro de Pessoal do IPESC, o funcionário JORGE LUIZ MARTINS, casado, nascido em 18 de junho de 1944, matrícula nº 355.038-9, ocupante da categoria funcional de Engenheiro, nível ANS-10-F.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Carlos Wolowski Mussi
Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 644/86 - 31.12.86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, resolve DESIGNAR, nos termos do Artigo 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 19, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, o funcionário ROBERTO NAPOLEÃO, casado, nascido em 07 de outubro de 1948, matrícula nº 355.041-9, ocupante da categoria funcional de Engenheiro, nível ANS-9-E, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Divisão de Projetos Técnicos, nível DAI-5, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária, do Quadro de Pessoal do IPESC, aprovado pelo Decreto nº 3.697, de 07 de novembro de 1977.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Carlos Wolowski Mussi
Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 645/86 - 31.12.86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e de acordo com o Artigo 19, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, resolve CONCEDER DISPENSA ao funcionário OSVALDO BENJAMIM OURIQUES, casado, nascido em 15 de junho de 1927, matrícula nº 319.076-5, da função gratificada de Chefe de Serviço do Serviço de Impressão, nível DAI-3, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária, do Quadro de Pessoal do IPESC, aprovado pelo Decreto nº 3.697, de 07 de novembro de 1977, a partir de 09 de dezembro de 1986.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Carlos Wolowski Mussi
Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 646/86 - 31.12.86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e de acordo com o Artigo 19, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, resolve CONCEDER DISPENSA ao funcionário ALTAIR LEITE, casado, nascido em 07 de de

zembro de 1927, matrícula nº 319.005-6, da função gratificada de Habilitador, nível DAI-1, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária, do Quadro de Pessoal do IPESC, aprovado pelo Decreto nº 3.697, de 07 de novembro de 1977, a partir de 09 de dezembro de 1986.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Carlos Wolowski Mussi
Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 647/86 - 31.12.86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, resolve CONSIDERAR DESIGNADO, nos termos do Artigo 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 19, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, o funcionário ALTAIR LEITE, casado, nascido em 07 de dezembro de 1927, matrícula nº 319.005-6, ocupante da categoria funcional de Agente Operacional de Serviços Diversos, nível ATM-4-D, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço do Serviço de Impressão, nível DAI-3, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária, do Quadro de Pessoal do IPESC, aprovado pelo Decreto 3.697, de 07 de dezembro de 1977, a partir de 09 de dezembro de 1986.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Carlos Wolowski Mussi
Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 40.308/IPESC, de 11 de dezembro de 1986, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de SAMUEL SILVA, matrícula nº 355.086-9, ocupante do cargo da categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, nível SA-5-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal do IPESC, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado, nível PE-DASI-5, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, nos termos do Artigo 90, item II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com a nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.101, de 09 de dezembro de 1986.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

52029
Carlos Wolowski Mussi
Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIV. DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E REGISTRO FUNCIONAL

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CONFORME O CONVÊNIO DE 15/12/82 Nº 12.180, DE 24/03/83.

Representante do IPESC: Dr. Carlos Wolowski Mussi
Representante da UFSC: Prof. Luiz Pegoraro
Nome do Bolsista: Giovanni Martins

Curso : Geografia
Fase : 1ª
Valor : 580,62
Duração: 02(dois) meses
Vigência: 01.11.86 à 01.01.87

Florianópolis, 15 de janeiro de 1987

RESUMO DE CONTRATO DE BOLSA DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA.

Representante do IPESC : Dr. Carlos Wolowiki Mussi
Representante da Fucri : Prof. Aloisio Stupp
Nome da Estudante Bolsista : Edna Luiza Michels
Curso : Educação Física
Fase : 4ª
Valor : 625,28
Duração : 02(dois) meses
Vigência : 01.11.86 à 31.12.86

Florianópolis, 15 de janeiro de 1987

RESUMO DE CONTRATO DE BOLSA DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Representante do IPESC : Dr. Carlos Wolowski Mussi.
Representante da UDESC : Prof. Lauro R. Zimer
Nome da Estudante Bolsista : Georgia Borges Schwartzmann
Curso : Educação Artística
Fase : 1ª
Valor : 580,62
Duração : 02(dois) meses
Vigência : 01.11.86 à 31.12.86

Florianópolis, 15 de janeiro de 1987 5202/A

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 018/87/DSP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA-DSP, tendo em vista o que dispõe o art. 72, item XV do Regimento Interno do DSP, aprovado pelo Decreto nº 30.037, de 18.08.86, combinado com o art. 19 da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.986, resolve DESIGNAR ELIANE MORETO, matrícula 174.924, ocupante do cargo da categoria funcional de Bioquímico, código ANS-5-B, para exercer em SUBSTITUIÇÃO a função gratificada de Chefe do Serviço de Análise Bromatológicas do Laboratório Central de Saúde Pública nível DAI-3, durante o impedimento do Titular JANE MARIA DE SOUZA PHILIPPI, que se encontra respondendo por outra função no período de 31.12.86 à 29.01.87.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 1987.

Manoel Américo Barros Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 38/87/DSP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA-DSP, tendo em vista o que dispõe o art. 72, item XV do Regimento Interno do DSP, aprovado pelo Decreto nº 30.037, de 18.08.86, combinado com o art. 19 da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.986, resolve DESIGNAR LUIZ HENRIQUE MACHADO VIEIRA, matrícula 176.333, ocupante do cargo da categoria funcional de Médico Especialista, código ANS-5-A, para exercer em SUBSTITUIÇÃO a função gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de CSU-Saco dos Limões, nível DAI-1, durante o impedimento do Titular CARLOS GILBERTO CRIPPA, que se encontra em gozo de férias a partir de 05.01.87 à 03.02.87.

Florianópolis, 09 de janeiro de 1.987

Manoel Américo Barros Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 39/87/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA-DSP, tendo em vista o que dispõe o art. 72, item XV do Regimento Interno do DSP, aprovado pelo Decreto nº 30.037, de 18.08.86, combinado com o art. 19 da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.986, resolve DESIGNAR ELIZABETH MARIA OVENHAUSEN ALBERNAZ, matrícula 176.199, ocupante do cargo da categoria funcional de Médico, código ANS-4-A, para exercer em SUBSTITUIÇÃO a função gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Monte Verde (Fpolis), nível DAI-1, durante o impedimento do Titular VICTOR HUGO GOMEZ TAGLE, que se encontra em gozo de férias, a partir de 05.01.87 à 03.02.87.

Florianópolis, 09 de janeiro de 1.987

Manoel Américo Barros Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 40/87/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA-DSP, tendo em vista o que dispõe o art. 72, item XV do Regimento Interno do DSP, aprovado pelo Decreto nº 30.037, de 18.08.86, combinado com o art. 19 da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.986, resolve DESIGNAR ELID ZUNINO CORDEIRO, matrícula 098.842, ocupante do cargo da categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-7-B, para exercer em SUBSTITUIÇÃO a função gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de São João Batista, nível DAI-2, durante o impedimento do Titular ADEMAR ANSELMO KEHL, que se encontra em gozo de férias a partir de 06.01.87 à 04.02.87.

Florianópolis, 09 de janeiro de 1.987

Manoel Américo Barros Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 041/87/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA-DSP, tendo em vista o que dispõe o art. 72, item XV do Regimento Interno do DSP, aprovado pelo Decreto nº 30.037, de 18.08.86, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 445/86/DSP, referente ao funcionário MARIA CONCEIÇÃO DE AMORIM FERRARO, na parte referente ao DAI, que deverá ser DAI-3, e não como constou na referida portaria.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 1987.

Manoel Américo Barros Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 042/87/DSP.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA-DSP, tendo em vista o que dispõe o art. 72, item XV do Regimento Interno do DSP, aprovado pelo Decreto nº 30.037, de 18.08.86, combinado com o art. 15 § 2º da Lei Nº 6.745, de 28.12.85, resolve DESIGNAR JOHN BREMER, matrícula 039.271; VERA SCHNIEGERLOW ERZINGER, matrícula 039.171; AGENOR FIAMONCINI, matrícula 174.856; para sob a presidência do primeiro compor Comissão de Avaliação dos funcionários em estágio probatório com exercício no VII Centro Administrativo Regional de Saúde - CARS, a fim de apurar os requisitos necessários à confirmação ou não no cargo para o qual foram nomeados.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 1987.

Manoel Américo Barros Filho
DIRETOR GERAL

5202A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA P/JUCESC/nº 01/87, de 14 de Janeiro de 1987.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o item X, do art. 26 do Decreto 3048, de 27 de julho de 1977, RESOLVE: Designar o funcionário WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, Agente de Registro do Comércio, nível ATH-1-A, matrícula 176.950-2, lotado na Unidade de Registro do Comércio, para atender expediente no Escritório Regional de São Bento do Sul, em substituição do Titular ROSELI MARIA ZIPPERER KELLNER, Agente de Registro do Comércio, nível ATH-1-A, matrícula 172.015-5, no período de 19 de Janeiro a 15 de Maio de 1987. Cumpra-se. Publique-se. Florianópolis, 14 de Janeiro de 1987. Francisco Paulo Kaesemodel-Presidente da JUCESC.

52025

PORTARIA 01/87

O Superintendente Adjunto de Apoio Administrativo, em exercício na Superintendência do Porto de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, I, do Decreto nº 16.190 de 22 de janeiro de 1982 c/c art. 27, item XI do mesmo Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fazer cessar a partir dessa data, os efeitos da Portaria 051/84 - GS de 18.04.84, que designou LUIZ FERNANDO LUCAS, matrícula 173.554 - 3 para ocupar a função gratificada de Fiél Adjuntado de Armazém, nível DAI-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, em 06 de janeiro de 1.987

FLAVIO GAMEIRO DE CAMARGO
Superintendente em Exercício

PORTARIA Nº 02/87

O Superintendente Adjunto de Apoio Administrativo, em exercício na Superintendência do Porto de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, item XI, combinado com o art. 45, I do Decreto nº 16.190 de 22 de janeiro de 1.982,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fazer cessar a partir desta data, os efeitos da Portaria 042-B/82, de 01.08.82, que designou ALCIDES MÁXIMO MATTIAS, matrícula nº 173.547-0 para ocupar a função gratificada de Fiél de Armazém, nível DAI-3, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, em 06 de janeiro de 1.987

FLAVIO GAMEIRO DE CAMARGO
Superintendente em Exercício

PORTARIA 03/87

O Superintendente Adjunto de Apoio Administrativo, em exercício na Superintendência do Porto de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, item

XI, combinado com o art. 45, item II do Decreto 16.190 de 22 de janeiro de 1.982

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 38, § 1º da Lei 6.745 de 28 de dezembro de 1.985, ERASMO DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 173.583-7, Diretor da Unidade de Administração de Pessoal - UNAP, nível ATM-10-E, para exercer em substituição o cargo de Superintendente adjunto de Apoio Administrativo, enquanto durar o impedimento legal de seu titular que se encontra em férias, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1.987.

São Francisco do Sul, 07 de janeiro de 1.987

FLÁVIO GAMEIRO DE CAMARGO Superintendente em Exercício

PORTARIA 085/86

O Superintendente Adjunto de Apoio Administrativo, em exercício na Superintendência do Porto de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, item XI, combinado com o art. 45, item II do Decreto nº 16.190 de 22 de janeiro de 1.982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1.985, PEDRO ROBERTO FERNANDES, matrícula 173.539, Assistente Técnico Administrativo, nível ATM-10 E, para exercer em substituição o cargo de Superintendente Adjunto de Operações enquanto durar o impedimento legal de seu titular Osmari Correa da Costa, que se encontra em férias, no período de 15 de dezembro de 1.986 à 14 de janeiro de 1.987.

São Francisco do Sul, 15 de dezembro de 1.986

FLÁVIO G. DE CAMARGO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

52027

ECONOMIAS MISTAS

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A CEC/ME nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do que dispõe o art. 24, inciso IV, do Estatuto Social, ficam os Senhores Acionistas do Banco do Estado de Santa Catarina S/A., convidados a comparecerem à sede da Sociedade, à Rua Padre Miguelinho, nº 20, 11º andar, em Florianópolis (SC), no dia 29 de janeiro de 1987, às 14:30 horas, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1º) Prorrogação do prazo para a integralização da 2ª parcela do Aumento de Capital deliberado pela ... A.G.E. de 28.11.86;

2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis (SC), 21 de janeiro de 1987.

Carlos Passoni Júnior Diretor Presidente 52033

BESC FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDI C.G.C. Nº 83.880.427/0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da BESC FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDI, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1987, às 15 horas, em sua sede social na Rua Deodoro nº 17, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1º) Alteração do Art. 16 dos Estatutos Sociais para: "A Diretoria, órgão de execução dos negócios da sociedade, é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros - Presidente e Diretores sem designação especial, eleitos pelo Conselho de Administração, todos de comprovada idoneidade moral e com experiência no mercado de capitais ou na administração de negócios"

2º) Alteração do Art. 20 dos Estatutos Sociais para: "A Diretoria se reúne ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o Presidente a convocar, podendo deliberar estando presente o Presidente ou, no seu impedimento, o Diretor substituto, de cujas decisões tomadas por maioria lavra-se ata no livro próprio, assinada pelos presentes.

Parágrafo Único: Cabe a quem presidir as sessões do órgão, além do voto pessoal, o de qualidade"

3º) Alteração do Art. 24 dos Estatutos Sociais para: "Compete aos Diretores sem designação especial, isoladamente, além dos encargos atribuídos na forma da letra h do Art. 22, a prática dos atos normais de administração, que não colidam com as atribuições específicas de cada componente da Diretoria"

4º) Alteração do Art. 25 dos Estatutos Sociais para: "Nos casos de licença, ausência ou impedimento, o Presidente é substituído por um dos Diretores na precedência de idade"

5º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

52009 Florianópolis, 19 de janeiro de 1987.

Carlos Passoni Júnior Presidente do Conselho de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIAS EXPEDIDAS NOS DIAS 05.01,08.01,09.01 e 12.01.

Designando, MÁRCIA ALVES, Auxiliar de Controle Externo, TC.ANM.1.A, para substituir na Chefia de Expediente, TC.CAS.1, da DAD, no período de 05.01.87 a 05.03.87, por motivo de licença-prêmio da titular ZULMA DA COSTA BARCELLO.

Designando, WALDIR ANTÔNIO PEREIRA, Auxiliar de Controle Externo, TC.ANM.4.D, para substituir na Chefia da Divisão de Balanços e Balançetes 01, TC.CAS.2, da DAD, no período de 05.01.87 a 05.02.87, por motivo de licença-prêmio do titular ROMEU JOÃO DA SILVA.

Designando, MARLENE DE ALMEIDA DIAS, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.5.C, para substituir na Chefia da Divisão de Prestação de Contas, TC.CAS.2, da DAD no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular LÉDIO EDIR NUERNBERG.

SECRETARIA GERAL BAIXA DE RESPONSABILIDADE - MES 12/86

Tendo os abaixo - relacionados cumprido decisão do Tribunal de Contas, recolhendo as importâncias correspondentes à glosas e/ou multas, o Presidente do Tribunal, nos termos do art. 129, do Regimento Interno, determinou a respectiva baixa de responsabilidade.

S.G.: em 20/01/87

THEREZÁ MARQUES Secretária Geral

Exonerando, VICTOR BUCH FILHO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, TC.DASU.2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Designando, HILÁRIO NOLDIN, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.5.C, para substituir na Chefia do Serviço de Reprografia, TC.CAS.1, no período de 05.01.87 a 03.02.87, tendo em vista que o titular SEIR WESTPHAL FILHO, foi designado para responder por outra função.

Designando, NICÁCIO FAQUETTI, Auxiliar de Controle Externo, TC.ANM.5.E, para substituir na Função de Secretário, TC.CAS.1, no período de 05.01.87 a 03.02.87, tendo em vista que a titular, TATIANA GOMES PEREIRA, foi designada para responder por outra função.

Designando, VILMA VIEIRA BERTONCINI, Técnico de Apoio Administrativo, TC.ANM.5.E, para substituir na Chefia da Secretaria de Expediente, TC.CAS.4, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular CARLOS SANTANA MAMBRINI.

Designando, SEIR WESTPHAL FILHO, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.10.E, para substituir na Chefia da Secretaria de Apoio, TC.CAS.4, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular ROSALINO JOSÉ ROVARIS.

Designando, LUCEMAR LÚCIO DOS SANTOS, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.8.C, para substituir na Chefia do Serviço de Microfilmagem, TC.CAS.1, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular ILMAR DALLA COSTA.

Designando, ZÉLIA SILVA CASTELHANO, Técnico de Apoio Administrativo, TC.ANM.5.E, para substituir na Chefia da Divisão de Controle e Informações, TC.CAS.2, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias da titular TEREZINHA DE JESUS DEMETRI HARGER.

Designando, AIRTON ORTÊNCIO DA ROSA, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.3.A, para substituir na Chefia da Divisão de Protocolo, TC.CAS.2, no período de 05.01.87 a 03.02.87, tendo em vista que a titular VILMA VIEIRA BERTONCINI, foi designada para responder por outra função.

Designando, MARIA ELZA FRANCISCO BUENO, Auxiliar de Controle Externo, TC.ANM.3.C, para substituir na Chefia da Divisão de Redação, TC.CAS.2, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias da titular TÂNIA MARGENTIL.

Fazendo cessar, os efeitos da Portaria datada de 11 de setembro de 1986, que designou IRMA BOTTICELLI PEREIRA, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.8.C, para substituir na Função de Assistente de Gabinete, TC.CAS.4.

Fazendo cessar, os efeitos da Portaria datada de 23.11.83, que designou ELISABETE MARIA NUNES DE SOUZA, Técnico em Atividades Complementares, para exercer a Função de Assistente de Gabinete, TC.CAS.4.

Fazer cessar, os efeitos da Portaria datada de 05.02.86, que designou SANDRA REGINA MERCOLINI, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.6.A, para substituir na Função de Assistente de Gabinete, TC.CAS.4.

Fazendo cessar, os efeitos da Portaria datada de 02.01.84, que designou ROBERTO OLIVEIRA FILHO, para exercer a Função de Coordenador de Modernização Administrativa.

Designando, JOSÉ JAYME FURLANI, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.3.A, para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer a Função de Coordenador de Modernização Administrativa, prevista no art. 109, do Regimento Interno.

Designando, NÁDYA ELIANE ZIMMERMANN VENTURA, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.6.A, para substituir na Chefia da Divisão do Meio Oeste, TC.CAS.2, da DMU, no período de 13.02.87 a 13.03.87, por motivo de licença-prêmio do titular.

OCTÁCILIO PEDRO RAMOS - PRESIDENTE

Diretoria de Administração, em 20.01.87

LAÉRCIO COELHO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

52035

Nº	PROC. Nº	ORIGEM	INTERESSADO	NATUREZA-VALOR GLOSA/MULTA	DATA DO DESPACHO	OF. Nº
01	PC-18522/64	GAPLAV	Prof. Mun. de São Domingos	M/Cz\$ 109,46	22.12.86	6071/86
02	PC-17316/61	GAPLAV	Assoc. dos Municípios da Região Carbonífera	M/Cz\$ 82,95	22.12.86	6068/86
03	PC-10461/60	ISP	Emídio Digiacomo Fº	G/Cz\$ 116,29	22.12.86	6066/86
04	PC-10975/65	ISP	Walter Poletto	G/Cz\$ 988,69	22.12.86	6095/86
05	PC-7680/65	ISP	Maria Teresa M. Fonseca	G/Cz\$ 4.509,02	22.12.86	6090/86
06	PC-524/69	FISC	Soneca Berçário e Recreação	M/Cz\$ 528,58	29.12.86	6088/86
07	RA-10455/55	COMEC	Nelson Carlos Locatelli	M/Cz\$ 985,14	22.12.86	6085/86
08	PC-20240/55	ISP	Nélio Luiz Conci	G/Cz\$ 502,59	22.12.86	6085/86
09	PC-14054/60	FCC	Assoc. Catarinense de Artistas Plásticos	G/Cz\$ 555,00	22.12.86	6081/86
10	R-16269/57					
	RA-5326/57	CELESC	Altair Wagner	M/Cz\$ 6.567,60	22.12.86	6079/86
11	PC-16364/64	GAPLAV	Prof. Mun. de Laguna	M/Cz\$ 218,92	22.12.86	6076/86
12	L-16383/51	SNO	Figueiras S/A e Outros	M/Cz\$ 2.298,66	22.12.86	6075/86
13	PR-7212/63	SIS	Nilton Severo da Costa	M/Cz\$ 305,42	02.10.86	4475/86
	Anexo Proc. PC-10985/51		Prof. Mun. de Garopaba			
14	PC-15654/60	SE	APP. da E. B. Martinho	M/Cz\$ 14,75	03.12.86	6011/86

Nº	PROC. Nº	ORIGEM	INTERESSADO	NATUREZA-VALOR GLOSA/MULTA	DATA DO DESPACHO	OF. Nº
15	PC-12095/66	SE	Callado Jr.			
16	PC-12191/62	SE	APP. da E. B. Deodoro	M/Cz\$ 27,36	03.12.86	6008/86
			APP. da E. Maternal Bem Te-Vi	M/Cz\$ 27,36	03.12.86	5924/86
17	PC-12411/68	SE	APP. da E. R. Maria Conceição Sampaio Costa	M/Cz\$ 27,36	03.12.86	5921/86
18	PC-13262/60	SE	APP. da E. B. São João Batista de La Salle	M/Cz\$ 164,19	03.12.86	5918/86
19	PC-13690/67	SE	APP. da E. B. Teixeira de Freitas	M/Cz\$ 54,73	03.12.86	5915/86
20	PC-16994/66	SE	APP. da E. B. Prof. Eulina Heleodoro Barreto	M/Cz\$ 109,46	03.12.86	5910/86
21	PC-13679/60	SE	APP. do Colégio Antônio Knabben	M/Cz\$ 164,19	03.12.86	5907/86

Nº	PROC. Nº	ORIGEM	INTERESSADO	NATUREZA-VALOR GLOSA/MULTA	DATA DO DESPACHO	OF. Nº
22	PC-16252/68	SE	APP. do E. B. Vidal Ramos Jr.	M/Cz\$ 82,09	03.12.86	5904/86
23	PC-12184/68	SE	APP. da E. B. Lúcia do Livramento Mayvorne	M/Cz\$ 54,73	03.12.86	5901/86
24	PR-17368/68	FUCAT	Gerson Luiz J. da Silveira	G/Cz\$ 25.000,00	18.12.86	6096/86
	Anexo Proc. PC-4571/59		Sindicato dos Bancários de Florianópolis			52034

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CIA. JORDAN DE VEÍCULOS
C.G.C. Nº 07.015.718/0001 - 59

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
1ª. Convocação.

São convidados os Srs. acionistas da "Cia. Jordan de Veículos" para as assembleias gerais ordinária e extraordinária, a se realizarem no dia 11 de março de 1987, na sede social, às 10 h das 10 h, respectivamente, com as seguintes ordens do dia:

Assembleia geral ordinária

- 1.- Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1986;
- 2.- Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição do dividendo;
- 3.- Aprovação da correção da expressão no notário do capital social;
- 4.- Outros assuntos de interesse social.

Assembleia geral extraordinária

- 1.- Aumento do capital social;
- 2.- Alteração parcial dos estatutos sociais.

AVISO AOS ACIONISTAS.

Achem-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Joinville, 15 de janeiro de 1987.
p/D I R E T O R I A
Folinto Jordan - diretor-presidente.

52065

XXX
COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF 82.640.558/0001-04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, ÀS 15 HORAS DO DIA 11.12.1986.

Na data e hora em epígrafe, com a presença de acionistas representando quorum legal para deliberações, conforme assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas nº 2 à folha 9 e de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Jornal de Santa Catarina edições dos dias 02.12.86, 03.12.86 e 04.12.86 e no Jornal O Estado de São Paulo edições dos dias 02.12.86, 03.12.86 e 05.12.86, sob a presidência do sr. Walter Karsten e secretariado pelo sr. Ilvo Jorge Weiss, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Têxtil Karsten, na qual foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Homologado o aumento de capital por subscrição pública aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 12.09.86, elevando o capital social de Cz\$ 180.000.000,00 para Cz\$ 200.000.000,00, mediante a emissão de 800.000.000 de ações, sendo 200.000.000 de ordinárias e 600.000.000 de preferenciais, no valor nominal de Cz\$ 25,00 por lote de mil ações. 2) Aprovada a alteração do Artigo 69 do Estatuto Social para a seguinte redação: "Artigo 69 - O capital social é de Cz\$ 200.000.000,00, dividido em 3.200.000.000 ações ordinárias do valor nominal de Cz\$ 25,00 por lote de mil ações e de 4.800.000.000 ações preferenciais do valor nominal de Cz\$ 25,00 por lote de mil ações". 3) Aprovada a alteração do Artigo 43 do Estatuto Social para a

seguinte redação: "Artigo 43 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras para apurar e demonstrar os resultados de conformidade com as prescrições legais". O atual exercício social iniciado em 01.07.86, será encerrado em 31.12.86, após decorrido um prazo de 6 meses. 4) Incluído no Artigo 69 do Estatuto Social um parágrafo segundo, passando o parágrafo único para primeiro, mantendo a mesma redação e o novo parágrafo com a seguinte redação: "Parágrafo segundo - O Conselho de Administração poderá autorizar a diretoria a adquirir ações de emissão da sociedade para cancelamento ou permanência em tesouraria e posteriormente aliená-las, de acordo com a Instrução CVM nº 10". 5) Ratifica da a deliberação da Reunião do Conselho de Administração de 06.10.86, na qual foi eleita para o cargo de membro do Conselho de Administração a Sra. Suelly Karsten Lorenz, brasileira, casada, bioquímica, CPF 291.002.169-68, Carteira de Identidade nº 2.099.766 PR, nascida em 19.10.52, filha de Ralf Karsten e de Ilse Karsten, residente à rua Vicente Geronasso, bairro Boa-Vista - Curitiba - PR. A vigência de seu mandato coincidirá com o dos demais conselheiros, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 1989. E para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada. Blumenau, 11 de dezembro de 1986. Walter Karsten, Heinz Schrader, Ralf Karsten, Lothar Schmidt, Carlos Odebrecht, Edeltraut Odebrecht - pp Carlos Odebrecht, Elisabeth Odebrecht da Rocha - pp Carlos Odebrecht, Luiz Adolpho Gonçalves da Rocha - pp Carlos Odebrecht, Gunar Conrado Karsten, Uwe Spranger, Fundo Bradesco de Ações - pp Cleide Jani Gruber, Fundo de Investimento de Ações Bradesco - pp Cleide Jani Gruber, Ilvo Jorge Weiss, Dagoberto Günther - pp Ilvo Jorge Weiss. A presente é cópia fiel da original lavrada à folha 35, 35v e 36 do Livro de Atas nº 4.

WALTER KARSTEN
Presidente

ILVO JORGE WEISS
Secretário

Arquivada na Jucesc sob nº 139/3/86 em 18.12.86. Secretário Geral em Exercício. Max Josef Reuss Strenzeli.
52036

XXX
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CELESC - ABECELESC

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Sr. Cláudio Rodrigues Machado, Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CELESC - ABECELESC - AC., de acordo com o artigo 23, item 1, combinado com o artigo 20, dos Estatutos Sociais da Associação, convoca os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 1987, às 20:00 horas, à Rua Felipe Schmidt, 115, em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados, e, às 20:10 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Apreciar e votar o relatório, o balanço, as contas e atos da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1986.

Florianópolis, 16 de janeiro de 1987.

ABECELESC
Cláudio Rodrigues Machado
Presidente em exercício.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA L.M. DO BRASIL-AV. MANOEL SIMÃO - INDAIAL - SANTA CATARINA - CGC MF Nº. 83.448.605/0001-77.

Ata da 10ª Assembleia Geral Extraordinária da "Associação Atlética L.M. do Brasil - Indaial - SC". Aos três dias do mês de outubro de 1986, às treze horas e vinte minutos em segunda convocação, reuniram-se os associados na sede da Tabasa Tabacos S.A., à Avenida Manoel Simão, 750, Indaial - SC, regularmente convocada pelo seu Presidente, conforme editais previamente expedidos. O Sr. Presidente declarou a abertura dos trabalhos e solicitou a mim Dirce Dorly Dunke 1ª secretária, para ler inicialmente o Edital de convocação que consta da seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração dos Estatutos;
 - 2 - Assuntos Gerais.
- Passando a 1ª ordem do dia, o Sr. Presidente explicou que a alteração dos estatutos s. deve ao fato da alteração da Denominação Social da Liggett & Myers do Brasil Cigarros Ltda. Com isto, nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 6º, 7º, 12º item 2 e 6, 15º, 23º, e 26º, a denominação Associação Atlética L.M. do Brasil passará a se chamar "Associação Atlética Tabasa". Nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 6º, 7º, 12º item 3 e 4º § único, a denominação Liggett & Myers do Brasil Cigarros Ltda., passará para "Tabasa Tabacos S.A.". Alterou-se no artigo 4º as cores oficiais da Associação para vermelho e branco, e o § único o distintivo passará a ser um desenho da folha de fumo, sendo sua ponta inclinada para a esquerda com um ângulo de 45 graus, seguido da denominação "Tabasa", constando acima as palavras "Associação Atlética" em semi círculo, foi extinto o § segundo do artigo 20º que autorizava a diretoria a adquirir bens para a Associação até o limite de dez salários mínimos vigentes passando o § terceiro para segundo. Em seu artigo 37º foi excluído o cargo Diretor Amador, por se achar uma atividade idêntica ao Diretor Social. Todas as alterações apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Como ninguém mais se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata que após lida e aprovada, vai por mim 1ª secretária e demais associados presentes assinada.

Indaial(SC), 03 de outubro de 1986. Minuta da Ata, extraída às folhas nºs 26 e 27 do Livro de Ata das Assembleias Gerais nº I. Presidente Willy Bagatoli - Secretária Dirce Dorly Dunke.
53006

XXX
CERÂMICA URUSSANGA S/A CEUSA

C.G.C. MF número 86.530.318 0001-08
Assembleia Geral Extraordinária e convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da empresa, sita a Rodovia SC-446, KM-17 - Bairro da Estação, Urussanga (SC) no dia 25 de fevereiro de 1987, às 9:00 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

- 1 - Eleição de novos diretores.
 - 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Urussanga (SC), 20 de janeiro de 1987.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA H. JORDAN S.A.
C.G.C. Nº 684 513/0001-59

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
- 1ª - Convocação

São convidados os Srs. acionistas da "Comércio e Indústria H. Jordan S.A." a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a serem realizadas no dia 11 de março de 1987, às 16 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- 1.- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1986;
- 2.- deliberar sobre a destinação dos resultados;
- 3.- aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 4.- aumento do capital social e alteração parcial dos estatutos sociais;
- 5.- eleição da nova diretoria e fixação de sua remuneração;
- 6.- assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Joinville, 15 de janeiro de 1987.
p/D I R E T O R I A
Felinto Jordan - diretor-presidente. 5206A

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO

UNISÓ FUTEBOL CLUBE

DENOMINAÇÃO: UNISÓ F.C. **SEDE:** BAIRRO GUARDA DO CUBATÃO.

FUNDAÇÃO: 12.04.81. **DURAÇÃO:** INDETERMINADO.

FINALIDADE: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. **DISSOLUÇÃO:** ENTIDADE SOMENTE SERÁ EXTINTA ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA GERAL.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: O PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO ATRAVÉS DA PRÓPRIA ASSEMBLÉIA GERAL A UMA ENTIDADE BENEFICENTE DO MUNICÍPIO.

ADMINISTRAÇÃO: SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA COMPOSTA DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO

, 2º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO, DIRETOR DE ESPORTE E DIRETOR RECREATIVO E CULTURAL. **REPRESENTAÇÃO:**

A ENTIDADE SERÁ APRESENTADA PELO PRESIDENTE EM JUÍZO E FORA DELE. **FUNDO SOCIAL:** CONSTITUI-SE DE: MENSALIDADES

DOS ASSOCIADOS, CONTRIBUIÇÕES, DONATIVOS E RECEITAS DE PROMOÇÕES.

REFORMA: OS ESTATUTOS SOMENTE SERÁ REFORMADO ATRAVÉS

DE ASSEMBLÉIA GERAL.

1ª DIRETORIA - PRESIDENTE - ANTÔNIO FLORIANO;

VICE-PRESIDENTE - JOÃO MANOEL FLORIANO;

1º SECRETÁRIO - SATURNINO OSMAR NUNES;

2º SECRETÁRIO - DJALMA MANOEL BRUCHADO;

1º TESOUREIRO - LUIZ CARLOS RODRIGUES;

2º TESOUREIRO - LUIZ GONZAGA MAFIOLETE.

XXX

EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO MAURO MENDONÇA

Art. 1º - O Instituto Mauro Mendonça, é uma sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro na cidade de Florianópolis, SC, fundada em 16/10/86. Art. 2º - O Instituto Mauro Mendonça foi criado com o objetivo de contribuir para a promoção da pessoa humana despertando a consciência dos direitos e deveres do cidadão. Art. 5º - O Instituto Mauro Mendonça será administrado por uma Diretoria composta por 07 (sete) membros: sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros. Art. 10º - O Instituto Mauro Mendonça poderá ser reformado de todo ou parte pela Assembleia Geral Extraordinária, o prazo de duração da Diretoria é de Cz\$ 04 (quatro) anos. Art. 12 - Parágrafo Único - A Diretoria eleita nesta Assembleia Geral de constituição do Instituto Mauro Mendonça, terá seu mandato até 16/10/90 da qual é a seguinte: Presidente - Jorge Lopes da Silva; Vice-Presidente - Sarita Oliveira; Tesoureiro - Márcia Vilela da Silva; Secretário - Mauro Quirino Brasil. Conselho Fiscal: Adão Lopes da Silva, Carlos Henrique Quintanilha e Valdemiro Ramos. Florianópolis, SC, 06 de janeiro de 1987.

MICRO ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES DE JOINVILLE-MADEJOI - sociedade civil sem fins lucrativos, estabelecida em Joinville, com estatuto publicado no DO de 12.03.86 e registro no cartório de títulos e documentos de Jville, no livro 03-A às fls 204 à 206 sob o nº 479, resolve de comum acordo unânime alterar seus estatutos sob os artigos seguintes: a) O art. 1º terá a seguinte redação: A Micro Associação dos Despachantes da Região de Joinville-MADEJOI, devendo ser respeitados, observados e cumpridos na íntegra os Estatutos, Regimentos, Regulamento Instruções, bem como as decisões e recomendações da Diretoria; b) O art. 2º dos Estatutos a ter a seguinte redação: Promover, estimular e propor medidas que permitam aos despachantes o desenvolvimento harmonico de suas atividades, especialmente aquela que visem o seu fortalecimento como profissionais representativos no contexto econômico social de nossa cidade, estado e País. A defesa dos superiores interesses do município, do Estado e do País, e em especial, proteger, defender, amparar e orientar os Despachantes Associados; c) Participar, junto com os poderes Públicos, no estabelecimento de critérios que definem deveres e obrigações dos Despachantes associados para com a comunidade brasileira; d) Dirimir dúvidas entre seus associados, a fim de que exercitem suas atividades profissionais respeitando integralmente as normas legais e éticas vigentes; e) Promover incentivar a solidariedade e união entre seus associados e outras entidades congêneres que venham a colaborar no desenvolvimento econômico e social do Brasil; f) Incentivar e promover o progressivo desenvolvimento de seus associados, através do aperfeiçoamento técnico, profissional e gerencial, visando a segurança, racionalização, qualidade, produtividade e o justo lucro; g) Interessar-se ativamente pelo bem estar cívico, cultural, social e moral da comunidade; h) Convocar a Assembleia Geral para deliberar sobre o ingresso de novos associados. O art. 5º passará a ter a seguinte redação: Poderão ser admitidos como sócios os despachantes que exercem suas atividades profissionais na cidade de Joinville, São Francisco do sul, Araquari e Garuva, credenciados conforme o Decreto 772 de 02/06/76, capítulo II, art. 3º e 4º e seus parágrafos e portaria 868/83 da SSP de SC. O art. 21º terá a seguinte redação: Em qualquer das hipóteses referidas no Art. anterior as assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias da 1ª convocação e 30 (trinta) minutos da segunda.

Joinville 06 de Maio de 1986

Valdomiro Darci Francio - Presidente

38751

XXX

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CUBATÃO E RIO MATIAS.

1. Denominação - Associação Comunitária de Cubatão e Rio Matias.
2. Sede - Cubatão - Distrito de São Pedro de Alcântara - São José - SC.
3. Foro - cidade e município de São José - SC.
4. Fundação - 13 de dezembro de 1986.
5. Duração - Tempo indeterminado.
6. Finalidade - a) Prestar assistência cultural, social e recreativa.
7. Dissolução - compete a Assembleia Geral.
8. Destino do Patrimônio - será transferido à Entidade congênera.
9. Administração - Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.
10. Responsabilidade - Presidente.
11. Representação - Presidente.
12. Fundo Social - Promoção educacional, assistencial e recreativa.
13. Reforma dos Estatutos - através da Assembleia Geral.

13. Diretoria - Presidente: Wilson Freibergger, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cubatão - à Rua Geral, s/nº, São Pedro de Alcântara, São José - Fone - 77-176. Vice-Presidente: José Agostinho Zimmermann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cubatão, à Rua Geral s/nº, São Pedro de Alcântara, São José.

Tesoureiro: AMILTON FREIBERGER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cubatão, à Rua Geral s/nº, São Pedro de Alcântara, São José.

Secretário: Gorette Freibergger, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Cubatão, à Rua Geral s/nº, São Pedro de Alcântara, São José.

EXTRATO DO ESTATUTO DA TENDA DE UMBAN DA CABOCLÓ TIPININQUIM, de responsabilidade de CARLOS JOSÉ DE ASSUNÇÃO, fundado em 13 de maio de 1977.

OBJETIVO: A Tenda tem por finalidade prestar serviços de caridade, auxiliar o homem a encontrar o caminho da sua evolução, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, de caráter filantrópico.

SEDE: Localizada na Servidão Irene, no Estreito, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

TEMPOR DE DURAÇÃO: Indeterminado. **ORGANIZAÇÃO:** São considerados sócios contribuintes, todo aquele que for admitido e satisfazer as condições do presente Estatuto; as diretorias, são órgãos diretivos.

OS ASSOCIADOS: Não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Tenda. **REFORMA DOS ESTATUTOS:** O presente Estatuto só será alterado ou modificado, em parte ou in totum, pela Diretoria, na plenitude dos direitos sociais, em reunião de diretoria especialmente convocada.

EM CASO DE EXTINÇÃO: O Patrimônio será destinado para outra entidade congênera ou conforme decisão unânime em diretoria. **PATRIMÔNIO:** Compor-se-á de todos os bens, móveis e imóveis, títulos de qualquer natureza, mensalidade, doações. **OUTRAS DISPOSIÇÕES:** É vedado remunerar os membros da diretoria, os demais membros, a qualquer título. As subvenções e auxílios recebidos do Poder Federal, Estadual e Municipal, serão totalmente aplicados. **COMISSÃO DIRETORA:** Presidente

Carlos José de Assunção, brasileiro, solteiro, natural de Florianópolis, CPF nº 468232209-53, Secretária Marli

Maria de Carvalho Romão, brasileira, viúva, do Lar, CPF nº 442273709-06, Tesoureiro Milko Ricardo Gouveia, brasileiro, solteiro, bancário, CPF nº 552008509-91, Presidente do Conselho Fiscal Erotides Maria de Oliveira, casada, brasileira, Rendeira aposentada.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987

Carlos José de Assunção - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

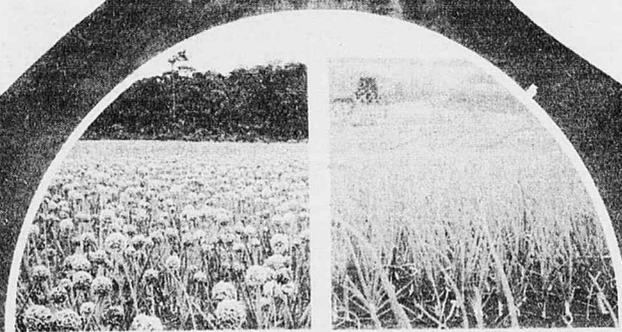
Milko Ricardo Gouveia - Presidente

Erótides Maria de Oliveira - Pres. Cons. Fiscal

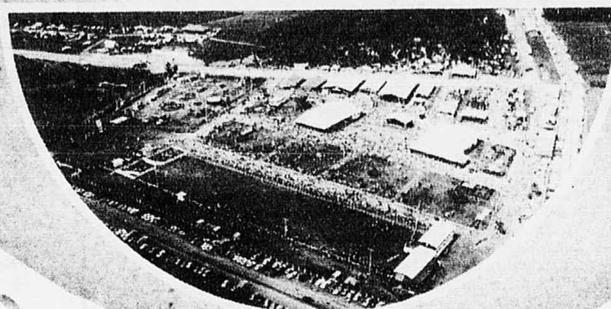
* Preço válido somente para entidades sem fins lucrativos, que apresentem seus extratos de estatutos em lauda-padrão e em espaço não superior a 16 centímetros.

ITUPORINGA - SC

12 a 16
fevereiro
87



3^a EXPO NACE



EXPOSIÇÕES:

- CEBOLA
- AGROPECUÁRIA
- INDUSTRIAL
- COMERCIAL
- ARTESANATO

**A FESTA
NACIONAL DA
CEBOLA**

**RODEIO CRIOULO
CORRIDA DE CAVALO
CORRIDA RÚSTICA
SHOWS ARTÍSTICOS**

exposição nacional da cebola



SANTA CATARINA